



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 135/CNE/XV

No dia seis de março de dois mil e dezoito teve lugar a reunião número cento e trinta e cinco da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a presença dos Senhores Drs. Francisco José Martins, José Manuel Mesquita, João Tiago Machado, Álvaro Saraiva, Jorge Miguéis, Mário Miranda Duarte e Sérgio Gomes da Silva. -----

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, Mário Miranda Duarte, Suplente do Secretário. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Não foram abordados quaisquer assuntos no período antes da ordem do dia. ----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.01 - Ata da reunião plenária n.º 133/CNE/XV, de 27 de fevereiro

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 133/CNE/XV, de 27 de fevereiro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

2.02 - Ata da reunião plenária n.º 134/CNE/XV, de 1 de março

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 134/CNE/XV, de 1 de março, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

2.03 - Instalações da CNE

A Comissão tomou conhecimento da visita realizada pela Coordenadora dos Serviços às instalações do edifício n.º 134 da Av. D. Carlos I, a pedido do Senhor



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Secretário-Geral da Assembleia da República, e deliberou, por unanimidade, analisar este assunto na reunião plenária do próximo dia 13 de março. -----

Os Senhores Drs. Francisco José Martins e Sérgio Gomes da Silva entraram neste ponto da ordem de trabalhos e participaram na deliberação antecedente. -----

Neutralidade e imparcialidade

2.04 - JPP | RTP 1 | Neutralidade e imparcialidade (telejornal das 20h de 15 de setembro) - Processo AL.P-PP/2017/555

- CDU | RTP 1 | Neutralidade e imparcialidade (telejornal das 20h de 15 de setembro) - Processo AL.P-PP/2017/557

- PS | RTP Açores | Neutralidade e imparcialidade - Processo AL.P-PP/2017/564

- NC | RTP | Neutralidade e imparcialidade - Processo AL.P-PP/2017/653

- PAN | Pedido de emissão de parecer respeitante à cobertura e tratamento jornalísticos do PAN - Processo AL.P-PP/2017/1353

A Comissão, tendo presente a Informação n.º I-CNE/2018/109, que consta em anexo à presente ata, deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Dr. Sérgio Gomes da Silva, aprovar a proposta dela constante que, a seguir, se transcreve: -----

Quanto aos Processos n.ºs 555, 557, 653 e 1353

«A Lei n.º 71/78, de 27 de dezembro, confere à Comissão Nacional de Eleições (CNE) a competência para assegurar a igualdade de oportunidades de ação e propaganda das candidaturas durante os processos eleitorais, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 5.º deste diploma legal.

O exercício desta competência inicia-se com a publicação do decreto que marca as eleições e finaliza-se com a realização do ato eleitoral, cabendo a esta entidade disciplinar e fiscalizar o exercício das liberdades públicas onde se integram o direito de liberdade de expressão e o respeito pelos deveres de neutralidade e imparcialidade das entidades públicas.